



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Telefones: (053) 3224-0120
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 961558650/0001-02

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2025

Município de Morro Redondo

Gabinete do Prefeito

Necessidade da Administração: Aquisição de televisor para o Conselho Tutelar.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1. O presente termo tem por objeto aquisição de um televisor para utilização do município na sala do conselho tutelar, utilizado nos acolhimentos de crianças e jovens que necessitam passar por períodos de atendimentos antes dos encaminhamentos para outros familiares ou até mesmo para alguma casa de passagem.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Morro Redondo não disponibiliza de Plano de Contratações Anual, elaborado para o ano corrente de 2025, conforme art. 12 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição citada têm natureza de aquisição de bens de consumo, tendo em vista que seus padrões podem ser objetivamente definidos e descrito no Termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 2º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento baseado nos termos do artigo 75 , inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Telefones: (053) 3224-0120
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 961558650/0001-02

Para a aquisição do item pretendido as empresas deverão comprovar que exercem atividade compatível para o fornecimento dos objetos da dispensa de licitação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Vencedor
01	Televisor Smart 32" com as seguintes características mínimas: Full HD, resolução 1920 X 1080, Android TV, conectividade WI-FI, HDMI, USB, contendo streamings disponíveis como Netflix e Youtube.	01	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00	Nilda Sueli da Silva CNPJ: 93.929.255/0001-02
	Total Geral			R\$ 1.190,00	

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, para o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, citando -se as empresas especializadas para aquisição do material sendo elas: Daiane Wachholz de Castro, CNPJ: 46.884.530/0001-40; Lojas Lebes, CNPJ: 96.662.168/0252-07, Nilda Sueli da Silva CNPJ 93.929.255/0001-14.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Telefones: (053) 3224-0120

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 961558650/0001-02

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no sistema de cadastros de prestadores de serviço, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 5606/2023 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Morro Redondo, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total estimado é de R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais).

Conforme descrição abaixo:

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 5606/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Morro Redondo, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de um televisor de 32” para melhorar as acomodações do espaço utilizado pelo conselho tutelar, onde atendem crianças e adolescentes, visando assim fornecer um espaço mais acolhedor nos seus atendimento e ocorrências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Telefones: (053) 3224-0120

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 961558650/0001-02

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de dispensa de licitação, assegurar a necessidade dos conselheiros tutelares no que tange a melhorias das acomodações.

As aquisições decorrentes da presente dispensa de licitação, exigirá das fornecedoras o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para as aquisições pretendidas não haverá necessidades de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais foram supridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Telefones: (053) 3224-0120

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 961558650/0001-02

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição dos materiais pretendidos não configura riscos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Morro Redondo, 23 de julho de 2025.

Luiz Fagner dos Santos

Auxiliar Administrativo.